N.º 7.

Em solução do seu Officio N.º 52, que accompanhou a correspondencia havida entre V.M.ce e o Ministro Mexicano nessa Côrte, Ordena Sua Magestade o Imperador que V.M.ce communique ao Dito Plenipotenciario que o Mesmo Senhor, Desejando estreitar, e consolidar as relações de Amizade, e Commercio, que naturalmente devem existir entre o Brazil, e os demais Estados Americanos, Receberá com prazer, nesta Côrte, um Negociador Mexicano para a celebração do desejado Tratado.

Por esta occasião procurará V.M.ce fazer sentir, opportunamente, á quaesquer Agentes Americanos, que se acham em Londres, que o Governo Imperial nada ambiciona tanto, como abrir uma correspondencia franca, e generosa, e cultivar a Amizade dos referidos Estados; assim que, tendo já um Encarregado em Columbia, um Encarregado no Peru, e um Consul Geral no Rio da Prata, acaba de resolver a prompta expedição de Consules Geraes Encarregados interinos para o Mexico, Guatimala, Chile, Bolivia, e Estado

Oriental do Uruguay

Deos Guarde a V.M.e Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Fevereiro de 1830

Miguel Lamas do Rio e Alm.da

D. Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos

Recebido a 19 de Abril 1830 - Paquete Rinaldo
Reprod. em 20 — D.º — D.º